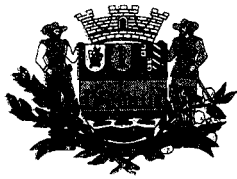


Remane



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 5.455

DISPÕE SOBRE A DESAPROPRIAÇÃO, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, DE ÁREAS DE TERRENO DE QUE CONSTAM PERTENCER A JUSSARA SOARES VIEIRA E OUTROS, COLÉGIO DOM BARRETO E PEDRO DAVOLLI.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Município de Mogi Mirim, pelo Poder Executivo, autorizado a desapropriar, amigável ou judicialmente, as áreas de terreno de que constam pertencer a JUSSARA SOARES VIEIRA E OUTROS, COLÉGIO DOM BARRETO e PEDRO DAVOLLI, que apresentam as seguintes características, medidas, divisas e confrontações abaixo descritas:

Local: Área Remanescente 1, Fazenda "Bela Vista", Mogi Mirim – SP.

Proprietário: Jussara Soares Vieira e Outros

Cadastro INCRA nº 950.041.498.360-5

Matrícula nº 77.366

“DA ÁREA – Tem início no ponto 3A; daí segue com AZ 268° 12’ 09” e distância de 42,779 metros até o ponto 3; daí segue com AZ 278° 49’ 20” e distância de 81,39 metros até o ponto 2; daí segue com AZ 268° 12’ 09” e distância de 25,70 metros até o ponto 1; daí deflete à direita e segue com AZ 327° 20’ 52” e distância de 16,04 metros até o ponto 114; daí segue com AZ 64° 37’ 34” e distância de 58,632 metros até o ponto 115; daí segue com AZ 65° 13’ 14” e distância de 172,459 metros até o ponto 115A, confrontando do ponto 114 ao ponto 115A com a propriedade de Pedro Davoli e outros; daí deflete à direita e segue com AZ 210° 15’ 49” e distância de 140,837 metros até o ponto 3B; daí deflete à esquerda e segue com AZ 180° 30’ 01” e distância de 55,32 metros até o ponto 3A, início da descrição, confrontando do ponto 115A ao ponto 3A com a área remanescente (Mat. 77.366), encerrando uma área de 14.262,42 metros quadrados.”

Local: Gleba 4, "Bela Vista" e "Piteiras", Mogi Mirim – SP.

Proprietário: Colégio Dom Barreto

Cadastro nº 53.11.15.0638.01

Matrícula nº 68.646

“DA ÁREA – Tem início no ponto 28, divisa com a Área Remanescente (Mat. 68647); daí segue com AZ 344° 00’ 56” e distância de 22,94 metros até o ponto 29; daí deflete à direita e segue com AZ 59° 36’ 41” e distância de 20,00 metros até o ponto 30, confrontando do ponto 28 ao ponto 30 com a área remanescente (Mat. 68.647); daí deflete à direita e segue com AZ 164° 00’ 56” e distância de 38,57 metros até o ponto 07, confrontando com a propriedade de Recanto São José (Mat. 2.326); daí deflete à direita e segue com AZ 237° 05’ 08” e distância de 15,205 metros até o ponto 7A; daí segue com AZ 239° 33’ 57” e distância de 6,855 metros até o ponto K, confrontando do ponto 07 ao ponto K com a propriedade de Pedro Davoli e Celiza Marella Davoli; daí deflete à direita e segue com AZ 350° 10’ 37” e distância de 16,891 metros até o ponto 28, início da descrição, confrontando com a área remanescente (Mat. 68.646), encerrando uma área de 770,33 metros quadrados.”



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Local: Fazenda “Bela Vista”, Mogi Mirim – SP.

Proprietário: Colégio Dom Barreto

Cadastro INCRA nº 46.030.789/0001-24

Matrícula nº 85.184

“DA ÁREA – Tem início no ponto A, na divisa com a propriedade de Cynira de Godoy Bueno e Filhos; daí segue com AZ 185° 31’ 28” e distância de 186,824 metros até o ponto D28; daí segue com AZ 184° 57’ 30” e distância de 52,957 metros até o ponto D29; daí segue com AZ 185° 59’ 08” e distância de 99,814 metros até o ponto D30; daí segue com AZ 259° 03’ 20” e distância de 15,205 metros até o ponto D31; confrontando do ponto A ao ponto D31 com a propriedade de Cynira de Godoy Bueno e Filhos; daí segue com AZ 261° 32’ 40” e distância de 6,85 metros até o ponto N, confrontando com a propriedade de Colégio Dom Barreto (mat. 68.646); daí segue com AZ 207° 01’ 03” e distância de 11,10 metros até o ponto M; daí segue com AZ 210° 15’ 49” e distância de 101,45 metros até o ponto L, confrontando do ponto N ao ponto L com o Remanescente 2; daí segue com AZ 98° 22’ 20” e distância de 5,06 metros até o ponto A6; daí segue com AZ 108° 29’ 58” e distância de 39,204 metros até o ponto A7; confrontando do ponto L ao ponto A7; confrontando com propriedade de Pedro Davoli (Mat. 84.226); daí segue com AZ 10° 31’ 52” e distância de 29,85 metros até o ponto G; daí segue com AZ 30° 15’ 49” e distância de 63,47 metros até o ponto F, daí segue com AZ 24° 05’ 11” e distância de 28,19 metros até o ponto E; daí segue com AZ 11° 43’ 56” e distância de 28,19 metros até o ponto D; daí segue com AZ 5° 33’ 19” e distância de 59,87 metros até o ponto C3; daí segue com AZ 19° 28’ 03” e distância de 39,60 metros até o ponto C2; daí segue com AZ 353° 17’ 28” e distância de 44,82 metros até o ponto C1; daí segue com AZ 5° 33’ 19” e distância de 16,21 metros até o ponto C; daí segue com AZ 354° 45’ 32” e distância de 22,85 metros até o ponto B; daí segue com AZ 333° 09’ 58” e distância de 22,85 metros até o ponto A início da descrição, confrontando do ponto A7 ao ponto A com área remanescente 1 (mat. 85.184), encerrando uma área de 7.909,10 metros quadrados ou 00,790910 has. ou 0,3268223 alqueires.”

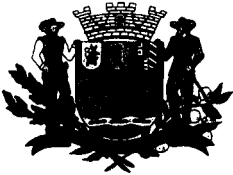
Local: Sítio “Bela Vista”, Mogi Mirim – SP.

Proprietário: Pedro Davoli

Cadastro INCRA nº 619.051.012.874.0

Matrícula nº 84.226

“DA ÁREA: Tem início no ponto A7, divisa da propriedade do Colégio Dom Barreto (mat. 85.184); daí segue com AZ 190° 31’ 52” e distância de 26,18 metros até o ponto G1, confrontando com a propriedade do Colégio Dom Barreto (mat. 85.184); daí segue com AZ 220° 24’ 21” e distância de 107,57 metros até o ponto G2; daí segue com AZ 210° 15’ 49” e distância de 126,04 metros até o ponto H, confrontando com a Área Remanescente 2 (mat. 84.226); daí segue com AZ 245° 12’ 01” e distância de 57,62 metros até o ponto I; confrontando com propriedade de Jussara Soares Vieira e Outros (mat. Nº 77.366); daí segue com AZ 30° 15’ 49” e distância de 208,01 metros até o ponto J; daí segue com AZ 14° 20’ 23” e distância de 49,29 metros até o ponto K; daí segue com AZ 49° 34’ 29” e distância de 40,89 metros até o ponto L, confrontando com o ponto I ao ponto L, com a área remanescente 1 (mat. 84.226); daí segue com AZ 98° 22’ 20” e distância de 5,06 metros até o ponto A6; daí segue com AZ 108° 29’ 58” e distância de 39,204 metros até o ponto A7, início da descrição, confrontando com a propriedade do Colégio Dom Barreto (mat. 85.184), encerrando uma área de 10.994,20 metros quadrados, ou 1,099420 hectares ou 0,4543057 alqueires.”



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Art. 2º As áreas expropriadas serão utilizadas para fins de implantação de acesso urbano ao Distrito Industrial Luiz Torrani.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 8 de novembro de 2013.

LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP
Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei nº 148/13
Autoria: Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

A(O) lei nº 5.455

FOI PUBLICADA(O) em 09/11/13

NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL O Impacto)